



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 621/2020

“Institui e aprova o Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal de Alto Caparaó e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Campeonato Municipal de Futsal de Alto Caparaó, com periodicidade anual, destinado a incentivar o esporte amador no Município.


Art. 2º - Fica aprovado o Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal de Alto Caparaó, Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Ficam autorizadas as despesas referentes à organização e realização do Campeonato, bem como, as despesas decorrentes das premiações estabelecidas no Regulamento, Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 10 de fevereiro de 2020.


JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei nº 621/2020</u> foi	publicado no quadro de avisos do hall da sede
da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos	termos da Lei Municipal nº 157/2002.
Dou fé.	
Alto Caparaó / MG, 10 de fevereiro de 2020	
	
	Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

REGULAMENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE ALTO CAPARAÓ

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - O Campeonato Municipal de FUTSAL tem por finalidade promover a mobilização da comunidade, visando aumentar a participação em atividades esportivas, a integração social, a troca de experiências e a construção da cidadania

DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º - Através do Campeonato Municipal de Futsal as pessoas que participam direta ou indiretamente, constroem valores, conceitôs, socializam-se e vivenciam o Futsal.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Campeonato Municipal FUTSAL tem por objetivos:

- a) Estimular a prática de futsal na comunidade.
- b) Promover um intercâmbio sócio-desportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas.
- c) Promover a alegria e o prazer dos participantes.

CAPÍTULO II REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

Art. 4º - Cada equipe poderá ter no mínimo 5 (cinco) atletas.

Art. 5º - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, ambos com "cronômetro corrido" e intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 6º - Durante a fase classificatória (sistema de rodízio), as partidas poderão terminar empatadas;

Art. 7º - O organizador do campeonato fornecerá 04 bolas de jogo para realização do campeonato.

Art. 8º - Os árbitros serão responsáveis pela direção dos jogos, sendo estes escolhidos pela organização do evento.

Art. 9º - Até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer ao local devidamente uniformizadas. O responsável pela mesma deverá se identificar perante o representante da comissão organizadora munido da relação nominal de seus atletas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

Art. 10 - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- I - Camisas iguais, exceto a dos goleiros, e devidamente numeradas.
- II - Calções iguais, exceto dos goleiros, e sem a necessidade de numeração.
- III - Tênis e meias.

Parágrafo Único - É obrigatório o uso de tênis apropriado para a prática do futsal e que não possua travas.

Art. 11 - No banco de reservas só poderão ficar o Técnico, o Auxiliar Técnico, o Preparador Físico, o Massagista e os Atletas inscritos na partida, previamente identificados com documento de identidade ou equivalente. Estes também estarão sujeitos as penalidades.

Art. 12 - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o atleta que receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulsão);
- b) 2 (dois) cartões amarelos acumulados durante os Jogos.

Art. 13 - A aplicação da suspensão por cartão será automática, independente do resultado do julgamento a que for submetido o atleta, no âmbito da comissão disciplinar.

Art. 14 - De uma fase para outra os cartões serão zerados, mas com o 2º cartão amarelo ou vermelho estará fora da próxima fase.

COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR

Art. 15 - A comissão organizadora e disciplinar do Campeonato Municipal de FUTSAL será composta por três representantes, sendo um do Poder Executivo, um do Poder Legislativo e um cidadão envolvido no esporte.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16 - À comissão organizadora e disciplinadora caberá:

- a) Aplicar o regulamento do Campeonato Municipal de FUTSAL e decidir os casos omissos;
- b) Acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do campeonato.
- c) Solicitar ao executivo municipal os recursos financeiros visando o pagamento da arbitragem, premiação etc.
- d) Providenciar e apoio dos Órgãos responsáveis pela segurança para controle do trafego e ordem pública durante a realização dos jogos.
- e) Providenciar o apoio da Polícia Militar durante a realização dos jogos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

- f) Providenciar ambulância para atendimento a atletas, dirigentes, arbitragem e pessoas presentes aos jogos.
- g) Providenciar e inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizadas durante a competição.
- h) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e supervisionar a arbitragem.
- l) Na qualidade de agente pagador, efetuar o pagamento das despesas relacionadas ao evento.

Art. 17 - A comissão organizadora e disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário as sanções disciplinares específicas deste regulamento em função de infrações cometidas antes, durante e depois das disputas, e registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros.

CAPÍTULO IV DA COMPETIÇÃO

Art. 18 - O Campeonato Municipal de FUTSAL será dividido em apenas um módulo de idade, assim definido:

Parágrafo Único - MODULO ÚNICO - O Campeonato Municipal de FUTSAL contará exclusivamente com a participação de atletas maiores de 15 (quinze) anos, com título de eleitor e do sexo masculino, sendo que os menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais e/ou responsável.

Art. 19 - Será considerado perdedor por ausência (W.O), a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, no máximo até 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido.

Parágrafo Único - O horário para início das partidas será definido pela tabela de jogos.

Art. 20 - Não serão aceitas justificativas de atraso. O perdedor por W.O terá os seus pontos perdidos na partida.

Art. 21 - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado será adiado para o próximo dia do evento, sendo este jogo o primeiro a ser realizado. A partida deverá ser reiniciada com o mesmo placar e tempo que foi paralisado.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 22 - O sistema de competição do Campeonato Municipal de FUTSAL será organizado em 03 (três) fases, sendo:

I - 1ª FASE: FASE CLASSIFICATÓRIA - Os times serão divididos em 02 grupos de 04 times que jogarão entre si na mesma chave, classificarão os 02 melhores de cada chave.

II - 2ª FASE: SEMIFINAL - 1º do A X 2º do B e 1º do B X 2º do A.

III - 3ª FASE: FINAL - os ganhadores da semifinal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

Art. 23 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando os seguintes critérios:
Vitória —3 pontos Empate —1 ponto Derrota —0 ponto

Art. 24 - Caso haja empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I - ENTRE DUAS OU MAIS EQUIPES:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols em todos os jogos da fase;
- c) Maior número de gols por na fase;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Confronto direto;
- g) Sorteio;

Parágrafo Único - Os critérios de desempates são sequenciais, não havendo retorno a critérios anteriores.

DA PREMIAÇÃO

Art. 25 - Serão premiados os participantes da seguinte forma:

- a) CAMPEÃO: TROFÉU + R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- b) VICE-CAMPEÃO: TROFÉU + R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- c) TERCEIRO LUGAR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- d) JOGADOR ARTILHEIRO do campeonato: TROFÉU
- e) MELHOR GOLEIRO: TROFÉU

DOS UNIFORMES

Art. 26 - A equipe participante deverá se apresentar no local de competição, devidamente uniformizada.

Art. 27 - Cada equipe deverá ter no mínimo 02 (dois) uniformes com cores diferentes.

Art. 28 - Todos os uniformes deverão estar devidamente numerados para identificação dos atletas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 29 - Qualquer equipe do município poderá participar do Campeonato Municipal de FUTSAL. Ao realizarem as inscrições, os atletas estarão declarando em plenas condições de disputar o Campeonato Municipal de FUTSAL, alegando não possuírem nenhum tipo de doença que os incapacitem para a prática de atividade física.

Art. 30 - Os atletas deverão residir no município comprovadamente.

Art. 31 - As fichas serão preenchidas previamente sendo entregue antes da primeira rodada de cada time.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 32 - Cada responsável por sua equipe, durante os jogos do Campeonato Municipal de FUTSAL, será responsável pelo atendimento médico e emergencial dos participantes.

Art. 33 - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico de qualquer natureza que possa derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após o Campeonato Municipal de FUTSAL.

DAS SANSÕES

Art. 34 - Todos os participantes do Campeonato Municipal de FUTSAL, inclusive dirigente e comissão técnica, poderão sofrer as seguintes sansões disciplinares:

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Exclusão do Campeonato Municipal de FUTSAL.

Art. 35 - A expulsão por ato de indisciplina (agressão física) do atleta, treinador ou qualquer membro da comissão técnica, poderá implicar na eliminação de ambos.

Art. 36 - Atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, serão punidos pela organização ou até mesmo eliminá-los da competição.

Parágrafo Único: Caso tenha algum atleta que esteja irregular com sua inscrição, a equipe será desclassificada.

Art. 37 - O representante de cada equipe será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua equipe.

Art. 38 - Em caso de danos materiais causados na instituição do local de competição o responsável deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo de reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Os participantes do Campeonato Municipal de FUTSAL deverão ser conhecedores deste regulamento. Complementará este regulamento norma específica da modalidade de Futsal.

Art. 40 - A organização liberará 10 fichas de inscrição por time.

Art. 41 - A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó será a organizadora do evento sob a direção da Comissão Organizadora e Disciplinar nomeada pelo Prefeito para esse fim.

Alto Caparaó, 10 de fevereiro de 2020.

JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal